Estudo Técnico Preliminar (ETP) – Lei 14.133/2021

Órgão/Entidade: Secretaria Municipal da Saúde
Setor Requisitante: Gabinete do Secretário

Processo Administrativo nº: 908/2026

1. Descrição da Necessidade

A presente solicitação tem por objetivo a abertura de processo de credenciamento de clínicas especializadas em diagnóstico por imagem, com vistas à prestação de serviços de exames de imagem, incluindo raio-X, ultrassonografia obstétrica, transvaginal e morfológica de primeiro trimestre.

A iniciativa visa atender à crescente demanda identificada pelas equipes das Unidades Básicas de Saúde (UBS) e demais estabelecimentos vinculados à Secretaria Municipal de Saúde de Carmolandia - TO, assegurando a continuidade, ampliação e qualidade do acesso dos usuários aos serviços de diagnóstico no âmbito do SUS.

O Município de Carmolândia dispõe de uma Unidade Basica de Saude na zona urbana e outra na zona rural, composta por:

- Equipe de Saúde da Família (ESF);
- Equipe de Atenção Primária;
- Equipe de Saúde Bucal;

Essa estrutura alcança cobertura aproximada de 93% da população do município, representando um importante avanço na atenção primária à saúde.

Apesar da cobertura expressiva, a rede própria não possui capacidade instalada para a realização de todos os exames laboratoriais e de imagem demandados.

A limitação da infraestrutura disponível tem ocasionado filas de espera, atrasos nos diagnósticos e comprometimento da continuidade dos cuidados, evidenciando a necessidade de ampliar a rede credenciada para garantir maior celeridade, resolutividade e integralidade do atendimento.

O credenciamento permitirá a prestação dos serviços por mais de uma clínica, ampliando a cobertura assistencial e garantindo a observância dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, além de assegurar equidade e isonomia no atendimento à população.

A ampliação da cobertura e do acesso da população aos exames essenciais de análises clínicas contribuirá para a redução do tempo de espera por exames e laudos, aprimorando o acompanhamento de pacientes com condições crônicas e fortalecendo a resolutividade da Atenção Primária.

Os exames de imagem desempenham papel estratégico nos programas de Atenção Primária, abrangendo as áreas de saúde da mulher, do homem, da criança, do idoso e da gestante. Esses exames permitem a detecção precoce de doenças e o monitoramento contínuo de condições crônicas.

Entre os procedimentos ofertados, destaca-se a radiografia, essencial para o diagnóstico de fraturas, cáries dentárias, obstruções vasculares, pneumonias, tumores e outras patologias. Trata-se de um exame simples, rápido, indolor e não invasivo, amplamente incorporado à rotina das UBS. A radiologia constitui suporte diagnóstico em até 80% das decisões médicas, contribuindo para condutas mais assertivas e favorecendo a recuperação e reintegração social dos pacientes.

Outro exame de grande relevância é a ultrassonografia obstétrica, indispensável ao acompanhamento pré-natal. O exame permite determinar a idade gestacional, avaliar o crescimento e a vitalidade fetal, identificar gestações múltiplas e detectar precocemente malformações congênitas, proporcionando maior segurança à gestante e ao bebê.

A ultrassonografia transvaginal, por sua vez, é um exame essencial para a avaliação detalhada do canal vaginal, colo do útero, útero, trompas de Falópio e ovários. Sua realização é de extrema importância para auxiliar no diagnóstico de diversas condições ginecológicas.

A ultrassonografia morfológica de primeiro trimestre, realizada entre 11 e 14 semanas de gestação, é um exame fundamental no pré-natal moderno. Ela possibilita a detecção precoce de malformações fetais maiores, além de oferecer importante avaliação do risco para anomalias cromossômicas, como a síndrome de Down, por meio da medida da transluscência nucal e de outros marcadores.

Os exames de imagem possuem papel estratégico nos programas de atenção à saúde, especialmente nas áreas de saúde da mulher, da criança, do homem, do idoso e do pré-natal. Esses exames permitem a detecção precoce de doenças, o monitoramento de condições crônicas e o planejamento terapêutico adequado, assegurando intervenções oportunas e redução de complicações clínicas.

Dentre os principais procedimentos destacam-se:

- Radiografia (Raio-X): exame essencial para diagnóstico de fraturas, pneumonias, tumores, cáries e obstruções vasculares;
- Ultrassonografia Obstétrica: fundamental no acompanhamento pré-natal, permitindo determinar idade gestacional e detectar malformações fetais;
- Ultrassonografia Transvaginal: possibilita avaliação detalhada do útero, trompas e ovários, sendo indispensável no acompanhamento ginecológico e na inserção do DIU;
- Ultrassonografia Morfológica de 1º Trimestre: realizada entre 11 e 14 semanas de gestação, permite identificar anomalias cromossômicas, avaliar transluscência nucal e rastrear risco de pré-eclampsia, alinhando-se às diretrizes da Rede Cegonha e da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher.

O Município de Carmolandia apresenta capacidade instalada para cerca de 600 consultas médicas mês. Entretanto, a capacidade de fornecimento de exames laboratorial e de imagem é insuficiente para atender a essa demanda.

Com o credenciamento, espera-se:

- Ampliação da rede prestadora, permitindo maior cobertura e atendimento descentralizado;
- Redução do tempo de espera por exames e laudos;
- Aprimoramento do diagnóstico precoce e do acompanhamento de doenças crônicas;
- Fortalecimento da Atenção Primária e integração com políticas públicas como a Saúde da Mulher;
- iência no uso dos recursos públicos, com pagamento conforme tabela SUS e apenas pelos serviços efetivamente realizados;
- Melhoria dos indicadores de saúde e aumento da resolutividade da rede municipal.

Diante da análise da demanda atual e projetada, da relevância clínica dos exames laboratoriais e de imagem, torna-se imprescindível a abertura de processo de credenciamento de empresas especializadas para atendimento da rede municipal.

A contratação, sob a forma de credenciamento, assegura isonomia entre prestadores, transparência, ampliação da oferta de serviços e eficiência administrativa, garantindo à população de Carmolandia acesso universal, equitativo e de qualidade aos serviços de diagnóstico**.**

2. Alinhamento ao Planejamento

As demandas solicitadas foram devidamente previstas no planejamento do Fundo Municipal de Saúde e devidamente composta no Plano Anual de Contratação (PAC) ano de 2026 do Município de Carmolândia.

3. Requisitos da Contratação

O objeto será executado por meio do procedimento auxiliar de Credenciamento, conforme disposto no artigo 79 da Lei nº 14.133/2021.

Poderão participar do credenciamento pessoas jurídicas que atendam integralmente às condições estabelecidas no Edital e seus anexos, incluindo este Estudo Técnico Preliminar (ETP) e o Termo de Referência (TR), desde que possuam objeto social compatível com o serviço a ser contratado e comprovem o atendimento aos requisitos de habilitação exigidos.

Na hipótese de existir apenas um participante credenciado, este ficará responsável pelo atendimento integral da demanda municipal, desde que comprove possuir capacidade técnica, operacional e estrutural compatível com o volume de serviços demandado.

Caso haja mais de um credenciado, as cotas financeiras e as demandas operacionais serão distribuídas de forma equitativa, observando-se a capacidade operacional de cada participante, a fim de garantir a eficiência e a continuidade dos serviços prestados.

Em situações excepcionais, como surtos, epidemias, estado de emergência ou outras circunstâncias que requeiram agilidade no processamento dos serviços, a contratante poderá direcionar a demanda à empresa que comprove possuir maior capacidade operacional e estrutura compatível para atender aos prazos emergenciais. Tal medida deverá ser formalmente justificada em processo administrativo, de modo a assegurar o atendimento célere e adequado à população, observando os princípios da eficiência, continuidade do serviço público e supremacia do interesse público.

Registro e Autorização Legal

A empresa interessada deverá comprovar sua existência jurídica e regularidade de funcionamento, apresentando documentação que ateste o devido registro e autorização legal para o exercício da atividade, conforme previsto na legislação vigente.

Habilitação Jurídica
Para fins de credenciamento, deverão ser apresentados os seguintes documentos de habilitação jurídica, conforme o caso:

- Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), quando se tratar de Microempreendedor Individual - MEI;
- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o tipo societário, acompanhado de todas as alterações contratuais ou consolidação vigente. No caso de sociedades por ações, deverá ser apresentado também o documento de eleição dos administradores;
- Ato Constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- Decreto de autorização e ato de registro ou autorização de funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, quando a atividade assim o exigir.

Regularidade Fiscal e Trabalhista

Comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das empresas interessadas deverá ser feita mediante apresentação dos seguintes documentos:

- Comprovante de inscrição no CNPJ, com CNAE compatível com o objeto do credenciamento;
- Comprovante de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, relativo à sede ou domicílio da licitante, compatível com a atividade a ser desempenhada;
- Certidão de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, incluindo tributos federais, contribuições sociais e dívida ativa da União;
- Certidões de regularidade fiscal perante as Fazendas Estadual e Municipal, relativas ao domicílio ou sede da licitante, compatíveis com o ramo de atividade objeto deste credenciamento;
- Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pela Justiça do Trabalho.

Qualificação Econômico-Financeira

- Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual, com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias, salvo se o documento indicar prazo diferente.

Qualificação Técnica

A qualificação técnica tem por objetivo comprovar a capacidade da empresa para execução dos serviços de diagnóstico por imagem, sendo exigida a apresentação dos seguintes documentos:

- Alvará Sanitário ou autorização de funcionamento equivalente, expedido pelo órgão competente (federal, estadual ou municipal), em conformidade com o objeto contratual e compatível com o serviço a ser prestado;
- Comprovante de cadastramento no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), com indicação dos serviços de exames laboratoriais e/ou de imagem oferecidos. Caso a empresa utilize serviços terceirizados, estes deverão estar devidamente descritos no CNES;
- Registro válido do Responsável Técnico do laboratório ou clínica no respectivo Conselho Profissional (CRBM, CRM, CRF, CRQ, conforme o caso);
- Comprovação de vínculo profissional entre o Responsável Técnico e o estabelecimento, mediante apresentação de registro empregatício, contrato de trabalho ou contrato social que comprove a participação como sócio;
- Certificado e/ou contrato de coleta, transporte e destinação de resíduos de serviços de saúde, em conformidade com a RDC ANVISA nº 222/2018, comprovando o cumprimento das normas sanitárias e ambientais aplicáveis

4. Levantamento de Mercado e os riscos inerentes de cada solução

Solução 1 - Credenciamento de Empresas Especializadas

O levantamento de mercado indicou que a forma mais adequada e eficiente de contratação para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Carmolândia-TO é o credenciamento clínicas especializadas em diagnóstico por imagem.

Esse modelo é amplamente utilizado no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e da Administração Pública, pois permite a participação simultânea de múltiplos prestadores que atendam aos requisitos técnicos, sanitários e legais estabelecidos pelo Município. Dessa forma, assegura-se maior cobertura assistencial, eficiência operacional e pagamento apenas pelos serviços efetivamente executados, sem comprometer a economicidade e a transparência do gasto público.

Vantagens do Credenciamento: Permite ampla participação de interessados, ampliando a cobertura assistencial; Pagamento apenas pelos serviços efetivamente realizados, assegurando economicidade; Possibilita credenciamento contínuo de novos prestadores; Distribuição da demanda entre diferentes empresas, evitando sobrecarga; Reduz o risco de interrupção do serviço.

Solução 2 - Licitação Tradicional (Concorrência ou Pregão)

A licitação tradicional visando à contratação de uma única empresa não se mostra adequada à realidade da rede municipal, pois o serviço é contínuo, descentralizado e variável, demandando agilidade e flexibilidade.

Desvantagens incluem a redução da competitividade, dificuldade de descentralização do atendimento, risco de descontinuidade caso o único contratado enfrente problemas, e diminuição da flexibilidade para absorver variações de demanda.

Conclusão: Não é recomendada, pois pode comprometer a assistência à população.

Solução 3 - Contratação Direta (Dispensa ou Inexigibilidade)

Essa solução não se mostra adequada por se tratar de atividades contínuas, amplamente ofertadas no mercado, o que exige ampla competitividade e transparência.

Restringe a competitividade, gera risco de questionamentos e fragilidade na justificativa de inexigibilidade.

Conclusão: A contratação direta somente seria cabível em situações excepcionais e emergenciais.

Conclusão sobre o Levantamento de Mercado

O credenciamento público de clínicas de diagnóstico por imagem é o modelo mais viável, econômico e juridicamente seguro.

Garante eficiência administrativa, assegura a universalidade do atendimento no SUS, permite adesão contínua de novos prestadores, evita desassistência e está amparada na Lei Federal nº 14.133/2021.

Descrição da Solução como um Todo

A contratação via credenciamento garante ampla cobertura assistencial, atendendo todas as unidades de saúde, distribuição equilibrada da demanda, agilidade para suprir picos e adoção de parâmetros técnicos uniformes.

A contratação terá vigência inicial de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada sucessivamente até 10 (dez) anos, conforme o artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. Estimativa de Quantidades

Seq	Descrição do Item	Unid	Quant	Valor Unitario	Valor Total
1.	Colonoscopia	Serv	30	**814,85**	**24.445,50**
2.	Densitometria Ossea	Serv	50	**240,00**	**12.000,00**
3.	Eco cardiograma	Serv	80	**335,67**	**26.853,60**
4.	Eletrocardiograma – ECG	Serv	80	**78,15**	**6.252,00**
5.	Endoscopia	Serv	50	**303,81**	**15.190,50**
6.	Holter – Monitorização Ambulatorial do Eletrocardiograma	Serv	80	220,00	17.600,00
7.	Mamografia	Serv	100	**189,00**	**18.900,00**
8.	MAPA – Monitorização Ambulatorial da Pressão Arterial	Serv	80	220,00	17.600,00
9.	Raio X Diversos	Serv	400	**80,00**	**32.000,00**
10.	Ressonancia Magnética com Contraste	Serv	50	607,00	30.350,00
11.	Ressonancia Magnética sem Contraste	Serv	50	**555,00**	**27.750,00**
12.	Tomografia Computadorizada com Contraste	Serv	80	**530,00**	**42.400,00**
13.	Tomografia Computadorizada sem Contraste	Serv	100	**362,50**	**36.250,00**
14.	Ultrassonografia Abdomen Total	Serv	100	**160,00**	**16.000,00**
15.	Ultrassonografia com Dopler	Serv	100	**251,60**	**25.160,00**
16.	Ultrassonografia Convencional	Serv	100	**145,00**	**14.500,00**
17.	Ultrassonografia Partes Moles de Membros Inferiores	Serv	100	**196,65**	**19.665,00**
18.	Ultrassonografias Obstétricas Morfológicas de 1º e 2º Trimestre	Serv	100	**201,10**	**20.110,00**

O valor total estimado para esta contratação é de **R$ 403.026,60 (quatrocentos e três mil vinte e seis reais e sessenta centavos)**, levando em consideração o gasto de 2025, podendo oscilar.

Estima-se um incremento global de 90% na produção total de exames no exercício de 2026 devido à ampliação da cobertura populacional da APS, e dos médicos especialistas. Quanto aos exames de imagens não temos quantitativo pois a demandar era enviada para a Regulação de Estado.

6. Justificativa para o Parcelamento (se houver)

O parcelamento da contratação (por meio de credenciamento de múltiplos) é justificado pela natureza do objeto, permitindo que cada laboratório atenda a uma parte da demanda conforme sua capacidade, garantindo a continuidade, regularidade e atendimento descentralizado e acessível à população de Carmolândia-TO.

7. Resultados Pretendidos

Espera-se propiciar tratamento adequado e mais rápido a cada paciente, promovendo efetividade nos resultados terapêuticos e ampliação do acesso aos serviços de saúde.

O fluxo de coleta, transporte e análise será integralmente realizado pela contratada, gerando maior segurança e confiabilidade nos resultados.

8. Impactos Ambientais

A contratada será responsável pela destinação final ambientalmente adequada de todos os resíduos gerados, obedecendo às diretrizes da Resolução CONAMA nº 358/2005 e da Resolução RDC nº 222/2018 da ANVISA (gerenciamento de resíduos de serviços de saúde - RSS).

9. Providencias prévias ao Contrato

Elaboração de minutas (edital e contrato), análise jurídica, publicação, realização do certame, empenho e assinatura do contrato.

A Secretaria Municipal de Saúde é responsável pela gestão e fiscalização do contrato.

10. Contratações Correlatas/Interdependentes

Não se verifica a necessidade de contratações correlatas ou interdependentes para a execução do objeto proposto, uma vez que os serviços a serem prestados são autônomos e autoexecutáveis.

11. Viabilidade da Contratação

Diante dos elementos técnicos, operacionais, financeiros e legais levantados neste Estudo Técnico Preliminar, a equipe de planejamento conclui que a contratação apresenta-se plenamente viável e necessária, conforme fundamentos a seguir.

Sendo assim, conclui-se que a contratação se reveste de caráter contínuo e inadiável para a manutenção das políticas públicas de saúde do município.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE COMPRAS – EPAC

Nome: **Celma Batista de Melo**	**Nome:** **Francisca Vitoria Arsena**
CPF: 022.271.661-42	**CPF: 95.653.991-26**
Assinatura:	**Assinatura:**

Aprovação da Autoridade Competente:

Carmolandia-TO, em 16 de setembro de 2026.

Alencarlos Batista de Oliveira
Secretário Municipal